Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.831, DE 08 DE MARÇO DE 2.005

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 722 Data 15/03/05
Horário 16:45
Adr: [illegible]
Responsável

Dispõe sobre a constituição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Fundo Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de Assis – FUMSERPA.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 6°, 8° e 14, da Lei Municipal n° 4.394, de 23 de dezembro de 2003, que instituiu o FUMSERPA,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Diretoria Executiva do Fundo Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de Assis – FUMSERPA, com a seguinte composição:

I - Representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo:
Titular: *JOSÉ DAVID GONÇALVES*
Suplente: *SÔNIA RODRIGUES SPERA*

II - Representantes indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Assis:
Titular: *SÔNIA LAVÍNIA TINSON KREBS*
Suplente: *LUCIANO EMMANUEL MARQUES STENGEL*

III - Representantes eleitos pelos servidores ativos:
Titulares: *NESTOR JOSÉ BENELLI*
CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
JURANDIR PERES DA CRUZ
ISAEL VITALINO DA CRUZ

Suplentes: *MAURÍCIO PASQUALI*
PAULO RODRIGUES CASSEMIRO
MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
LUIZ CLODOALDO KECHI

IV - Representantes eleitos pelos servidores inativos:
Titular: *JOÃO BATISTA PARAÍBA SEREZANI*
Suplente: *WILSON ROBERTO DE SOUZA E SILVA*

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 4.831, DE 08 DE MARÇO DE 2.005

Art. 2º - Fica constituído o Conselho Fiscal do Fundo Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de Assis – FUMSERPA, com a seguinte composição:

I - Representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo:
Titular: *MARIA DAS GRAÇAS CAMARGO*
Suplente: *MARIA DE LOURDES FELIPE PÁDUA*

II - Representantes indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Assis:
Titular: *MARINA AMBRÔZIO ROCHA DA MATA*
Suplente: *RENATA BETHÂNIA LINO DA SILVA*

III - Representantes eleitos pelos servidores ativos:
Titulares: *DAVID CÍCERO DE OLIVEIRA*
MÁRIO FERNANDO GOMES FILHO

Suplentes: *ADILSON ANTONIO DOS SANTOS*
SANDRA APARECIDA VIANA

IV - Representantes eleitos pelos servidores inativos:
Titular: *JOÃO SIAN*
Suplente: *MAURÍCIO LONGHINI*

Art. 3º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como os respectivos suplentes, não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função, sendo considerado como de relevante interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.606, de 12 de Março de 2004.

Prefeitura Municipal de Assis, 08 de Março de 2.005.

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 08 de Março de 2.005

Prefeitura Municipal de Assis